



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8610, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

Revoga o Decreto nº 7685, de 31 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

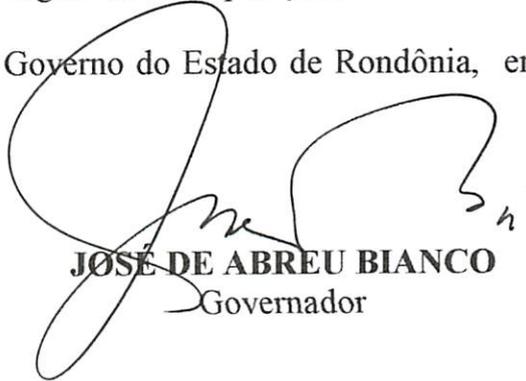
DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7685, de 31 de dezembro de 1996, que "Autoriza a centralização da execução financeira na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 1999, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 1101 de 11/01/1999



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.011, de 11 de Janeiro de 1999

Art. 1º - Fica instituído o cargo de

Art. 2º - O cargo de [faded] será exercido pelo [faded]

Art. 3º - O cargo de [faded]

Art. 4º - O cargo de [faded] será exercido pelo [faded]

Art. 5º - O cargo de [faded] será exercido pelo [faded]

Art. 6º - O cargo de [faded] será exercido pelo [faded]

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten initials]

[Faded text at the bottom]